Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
22.scol@capes.gov.br

Documento Orientador de APCN

Área 22:

Saúde Coletiva

Coordenador da Área: Bernardo Lessa Horta
Coordenadora Adjunta de Programas Acadêmicos: Aylene Bousquat
Coordenadora de Programas Profissionais: Isabela Cardoso de Matos Pinto

2023

Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
22.scol@capes.gov.br

SUMÁRIO

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ……..…. 1
1. CONDIÇÕES ASSEGURADAS PELA INSTITUIÇÃO ……... 1
1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso …….. 1
1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento ……. 1
1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente ……. 1
1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa …… 1
1.2.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas …….. 1
1.3 Outras considerações …….…. 3

2. PROPOSTA DO CURSO ……. 4
2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso …….…….…. 4
2.2 Objetivos ……...…… 5
2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes …… 6
2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação e projetos …… 6
2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico …….. 7
2.6 Critérios de seleção de alunos …….. 7
2.7 Quantitativo de vagas e relação deorientações por orientador ……. 8
2.8 Formação pretendida e perfil do/a egresso/a …… 8

3. CORPO DOCENTE …….. 9
3.1. Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias) …….…….. 9
3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso …… 10
3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso …… 10
3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes ..……... 10
3.5.Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta ……. 11

4. PRODUÇÃO ……12
4.1. Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica de acordo com a modalidade do curso - acadêmica ou profissional) …….……. 12

5. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS/ PROGRAMAS EM REDE E EM ASSOCIAÇÃO ……... 14

6 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES 16

7. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL 17

8. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO 18

9. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD) 21

9.1. Condições asseguradas pela IES e infraestrutura 21

9.2Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de Saúde Coletiva, para oferta de curso na modalidade de EaD 22

9.2.1. Critérios para funcionamento dos polos 22

9.2.2 Outros critérios da área 25

9.3. Proposta do curso 26

9.4. Regulamento do Programa 29

9.5. Corpo docente 29

9.6. Produção Intelectual 30

9.7. Considerações adicionais da área 30

10. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS 31

11. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE 32

12. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE 33

Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
22.scol@capes.gov.br

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

O documento considera a legislação e a regulamentação vigente que pode ser consultada na página da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao).

1. Condições asseguradas pela Instituição

1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso

O compromisso institucional com a implantação do curso deverá estar claramente explicitado e documentado, evidenciado nas condições de infraestrutura, no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), bem como na dimensão e no regime de trabalho do corpo docente que será avaliada no Quesito 3.

1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento

A instituição proponente deverá anexar na proposta, documento que assegure o compromisso oficial da(s) instituição (ões) proponente(s) com a implantação da proposta, assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da(s) instituição(ões)

1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente

A proposta deverá descrever claramente a sua articulação com o PDI da(s) instituição(ões) proponente(s). O PDI da(s) instituição(ões) deverá ser anexado a proposta encaminhada.

1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa

1.2.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas

A proposta deverá claramente descrever a infraestrutura que será utilizada pelo corpo docente e discente do programa para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e cooperação técnica relacionadas na proposta.

A proposta deverá conter o número e a descrição das salas que serão utilizadas para todas as atividades previstas da pós-graduação e os laboratórios específicos para o desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa, indicando claramente o que já está efetivamente instalado. No que diz respeito às atividades de pesquisa, deverá ser apresentada a infraestrutura necessária para o desenvolvimento da(s) linha(s) e projetos de pesquisa, deixando claro o vínculo dos laboratórios com a(s) linha(s) e projetos de pesquisa. Laboratórios de área clínica ou básica somente serão considerados se for claramente explicitado seu uso efetivo em pesquisas do programa de pós-graduação (PPG) proposto. Sugere-se que sejam listados apenas os laboratórios que serão realmente utilizados pelo PPG proposto, em coerência com os critérios da área de Saúde Coletiva.

O programa/curso também deverá possuir salas e outros espaços físicos para que docentes desenvolvam as atividades de orientação e acompanhamento de discentes em seu plano de estudos e desenvolvimento de projetos de pesquisa, além de sala(s) de estudos específicas para discentes. A proposta deverá também detalhar se a infraestrutura utilizada para as atividades de docência e de pesquisa será exclusiva ou compartilhada com outros cursos de graduação ou de pós-graduação. No caso de compartilhamento, é necessário descrever detalhadamente como será operacionalizado.

Se atividades do curso, tanto de ensino como de pesquisa, forem desenvolvidas em instituição que não está participando da proposta, deverá ser anexada declaração do representante legal desta instituição autorizando o uso para esta finalidade.

A biblioteca da instituição deverá possuir acervo atualizado com os principais periódicos e livros da área e ter acesso as bases de indexação bibliográfica. A bibliografia recomendada pelas disciplinas que fazem parte da estrutura curricular do curso deverá estar disponível na biblioteca, em quantidade adequada frente à dimensão da(s) turma(s) prevista(s). O acesso ao Portal de Periódicos da CAPES na instituição será valorizado na avaliação deste item.

Docentes e discentes deverão ter acesso *online* a bases de indexação bibliográfica, assim como a periódicos, tanto na biblioteca como nos laboratórios de pesquisa e salas de

estudo. Os recursos de informática que estarão disponíveis para docentes e discentes deverão estar claramente descritos na proposta. Da mesma forma como apontado anteriormente, para os demais itens relacionados à infraestrutura, quando ocorrer o uso compartilhado de recursos para acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e fontes de informação com outros cursos ou programas, a proposta deverá descrever claramente como isso ocorrerá.

A proposta deverá descrever claramente a infraestrutura que estará disponível para as atividades administrativas do curso, que deverá ser adequada aos objetivos e ao dimensionamento da proposta. Assim como apontado anteriormente, para os demais itens de infraestrutura, quando ocorrer o uso compartilhado de espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas com outros cursos ou programas, a proposta deverá indicar claramente como ocorrerá este processo.

1.3. Outras considerações

As propostas de mestrado devem fazer referência à implantação e estrutura/conteúdo do *website* do programa, devendo estar previstos e indicados os recursos necessários para a sua manutenção.

O compromisso institucional com a implantação do curso deverá considerar também a adesão da instituição e da proposta a políticas afirmativas e de inclusão social tanto na futura seleção de discentes, quanto para a garantia de permanência no(s) curso(s).

2. PROPOSTA DO CURSO

Inicialmente, é fundamental esclarecer que a aderência da proposta à área da Saúde Coletiva é um ponto central na análise da APCN. Conforme descrito no documento da área, **a Saúde Coletiva é um campo de natureza interdisciplinar, cujos núcleos disciplinares estruturantes são a epidemiologia, as ciências sociais e humanas em saúde e a política, planejamento e gestão de sistemas e serviços de saúde. Estes núcleos disciplinares devem se articular em torno de um objeto de estudo comum, que é o fenômeno saúde-doença enquanto processo de produção e reprodução social em sua dimensão coletiva ou populacional.**

Esta pertinência também será analisada no caso de propostas que abranjam apenas uma das disciplinas (ou delimitações) do campo, como também no caso de propostas articulados em torno de uma temática específica. É importante diferenciar saberes que podem ter sua aplicação no sistema de saúde, mas que não pertencem ao campo acadêmico da saúde coletiva, ou seja, aqueles que efetivamente tem por objeto o processo saúde-doença na dimensão populacional.

2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso

Deverá ser apresentado o histórico e a contextualização do curso, justificando a escolha da área de Saúde Coletiva, e explicitando o foco, as lacunas que pretende preencher e sua relevância para a região da sede do curso. Nos casos em que houve submissões de propostas anteriores, destacar este fato e explicitar detalhadamente em que medida a nova proposta supera todas as limitações previamente apontadas. No caso de propostas de curso de Doutorado apresentadas por cursos de Mestrado ativos, é importante destacar o planejamento para a implementação do Doutorado e quais as expectativas com esta nova proposta. A proposta deverá apresentar justificativas para a criação do Doutorado (acadêmico ou profissional), incluindo indicadores que permitam verificar claramente a diferenciação em relação ao curso de Mestrado. Também deverá ser apresentado um histórico do PPG no qual o Doutorado pretende se inserir, ressaltando o estágio de desenvolvimento do Mestrado.

A proposta deverá apresentar justificativa para a implantação do curso, o qual não deve ter sobreposição com outros existentes no mesmo campus da instituição ou região. No caso de semelhança com outros cursos em funcionamento, deverá ser apresentada justificativa consubstanciada que demonstre claramente a necessidade de criação do curso proposto.

A proposta deverá evidenciar de forma clara que o grupo proponente já vem trabalhando de forma articulada junto à Instituição, em grupos de pesquisa, previamente à submissão da proposta. Será considerado aqui, especialmente, o perfil dos projetos de pesquisa (tempo de implantação e equipe) listados na proposta do curso e a produção científica (bibliográfica e técnica/tecnológica) conjunta de docentes permanentes elencados na proposta.

Propostas isoladas de curso de doutorado serão consideradas, desde que o grupo proponente demonstre maturidade científica e preencha todos os critérios definidos pela área para a aprovação de APCN de cursos de Doutorado.

2.2. Objetivos

A proposta deverá apresentar claramente qual(is) é(são) seu(s) objetivo(s) e a(s) justificativa(s) para a sua implantação. Estes objetivos devem ser coerentes com a área de Saúde Coletiva, isto é, deve haver compatibilidade com o campo científico no qual a proposta se insere. A proposta deverá explicitar seu caráter transformador da realidade da situação social, do processo produtivo e do estado da técnica vinculado à área.

O perfil do egresso deverá ser apresentado e será avaliada sua coerência com o(s) objetivo(s) do curso, área(s) de concentração e linhas de pesquisa, além do nível e a modalidade do curso (acadêmico/profissional).

As propostas de curso de Doutorado deverão deixar claras as diferenças em relação aos objetivos e ao perfil de egressos/as, entre o Mestrado (quando houver) e o Doutorado.

2.3. Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento e descredenciamento de docentes

O regimento do programa/curso deverá ser anexado à proposta, explicitando itens, tais como, estratégia de credenciamento dos docentes (periodicidade e critérios), processo e a periodicidade de seleção de discentes e as formas de integralização dos créditos previstos dos componentes da matriz curricular. O regimento também deverá indicar claramente como será implementado o processo de autoavaliação. Recomenda-se que o regimento descreva a adequação dos prazos e avaliações, tanto de docentes e discentes, aos períodos de licença-maternidade, bem como critérios fundamentados de políticas afirmativas e de inclusão social tanto na futura seleção de discentes, quanto para a garantia de permanência no(s) curso(s).

A proposta deverá também apresentar as estratégias que serão utilizadas no planejamento estratégico do programa e a sua articulação com o PDI da instituição, com vistas à implementação do curso, adequação e melhorias da infraestrutura, formação discente, produção do conhecimento e demais objetivos previstos do curso.

Estratégias e ferramentas de monitoramento e avaliação do programa, incluindo a autoavaliação, deverão ser claramente descritas e incorporadas ao planejamento estratégico acima referido.

2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação e projetos

A proposta deverá explicitar a pertinência da(s) área(s) de concentração, as quais deverão ter clara adesão à área de Saúde Coletiva.

As linhas de pesquisa deverão ser apresentadas claramente, indicando seu escopo e revelar coerência com a(s) área(s) de concentração do curso. Quanto aos projetos de pesquisa em desenvolvimento, além de considerar a coerência e a articulação com a(s) área(s) de concentração e com as linhas de pesquisa, recomenda-se que estes sejam distribuídos de forma equilibrada entre área(s) de concentração, linhas de pesquisa e

docentes permanentes. Situações que eventualmente não atendam a estas recomendações devem ser justificadas detalhadamente.

A presença de projetos de pesquisa com financiamento por agências de fomento à pesquisa será priorizada na avaliação da APCN, pois é um ponto importante para a implementação e sustentabilidade de um curso de pós-graduação.

2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico

A estrutura da matriz curricular deverá descrever o conjunto de disciplinas oferecidas, especificando se são obrigatórias ou optativas, e a forma de organização dos componentes do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias, híbrida, etc.). O número mínimo de créditos a serem obtidos por meio de disciplinas obrigatórias e optativas também deverá ser claramente apresentado.

A estrutura curricular deverá revelar coerência com objetivo(s), área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, e deve contemplar disciplinas cujo escopo (conteúdo e método) proporcionem sólida formação em pesquisa. As ementas das disciplinas devem revelar coerência e consistência nos seus enunciados, compatibilidade entre o seu escopo e carga-horária, com bibliografia pertinente e atualizada. Serão valorizadas estratégias de ensino-aprendizagem inovadoras que promovam a participação ativa de discentes e a transferência de conhecimentos e tecnologias para os locais de inserção profissional.

Nas propostas de Doutorado (acadêmico e profissional), a estrutura da matriz curricular do curso, deverá claramente assegurar formação sólida em pesquisa, levando em consideração a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa da proposta. Deverá haver claro indicativo de semelhanças e diferenças entre a matriz curricular do curso de Mestrado e aquela do curso de Doutorado.

2.6. Critérios de seleção de alunos

A proposta deverá deixar claro como será realizada a seleção de discentes, incluindo os critérios e requisitos básicos de acesso ao curso, a periodicidade do processo de seleção

e o público-alvo. A previsão de ações afirmativas para entrada e garantia de permanência de discentes será valorizada.

2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientações por docente

A proposta deverá deixar claro o quantitativo de vagas que será oferecido para que seja possível analisar a adequação entre o número de discentes e a dimensão do corpo docente permanente, levando em consideração a carga horária de dedicação ao curso e o grau de maturidade científica do coletivo de docentes permanentes.

2.8. Formação pretendida e perfil do/a egresso/a

A proposta deverá descrever claramente o perfil de egressos/as, deixando claras as diferenças entre egressos/as do curso de Mestrado e aqueles do de Doutorado. O perfil desejado de egressos/as deverá apresentar clara adesão à área de Saúde Coletiva e ser coerente com objetivos e linhas de pesquisa do programa/curso.

3. CORPO DOCENTE

3.1. Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)

O corpo docente é formado por docentes permanentes, colaboradores e visitantes, sendo que pelo menos 70% deverão ser indicados na categoria de permanentes. A proposta deverá apresentar claras evidências de que o corpo docente já vem trabalhando conjuntamente há pelo menos um ano na instituição, em atividades de pesquisa vinculadas à proposta. Produção técnico-científica e projetos de pesquisa são considerados indicadores objetivos dessa atividade conjunta.

Quando houver docentes sem vínculo com a instituição proponente, documentos comprobatórios da ciência e aceite dos representantes legais da instituição em ceder seus docentes à nova proposta de curso deverão ser anexados. Estes documentos deverão especificar a carga horária e o tipo de atuação do/a docente no programa/curso (docente permanente ou colaborador ou visitante). Por outro lado, a participação de docentes externos à instituição não deverá caracterizar dependência, nem ser utilizada para atender requisitos de produção técnico-científica. Isto implica em dizer que docentes permanentes externos à instituição não devem ser responsáveis pela maioria das disciplinas obrigatórias do programa, nem dos projetos de pesquisa listados na proposta. Para docentes aposentados/as, a proposta deverá anexar documentação que formalize a sua participação como docente permanente no programa, conforme exigido nas normas vigentes da CAPES.

Docentes permanentes devem desenvolver atividades de orientação, ensino e pesquisa e isso deverá ser claramente demonstrado na proposta. No caso de docentes permanentes de outras instituições que não estejam vinculadas na mesma cidade ou região metropolitana da sede da proposta, é necessário que a proposta esclareça como se dará a participação do mesmo, isto é, com que frequência e sob qual modalidade de oferta se fará a participação deste docente permitindo classificá-lo com docente permanente.

3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso

O corpo docente permanente do curso deverá ser formado por pelo menos 10 (dez) docentes permanentes. A participação de docentes colaboradores não deverá caracterizar dependência, nem ser utilizada para o atendimento às exigências mínimas de produção técnico-científica. Em regiões com maior densidade de programas, a área recomenda que sejam encaminhadas propostas com maior número e proporção de docentes permanentes.

3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso

A carga horária dedicada ao programa deverá ser suficiente para dar sustentação às atividades do curso, considerando a(s) linha(s) e projetos de pesquisa, disciplinas e orientações. A área de Saúde Coletiva exige que pelo menos 70% dos docentes permanentes tenham 10 (dez) ou mais horas semanais de carga horária disponível dedicada ao programa/curso.

Para propostas de cursos na modalidade acadêmica, um mínimo de 70% dos docentes permanentes deverá ter pelo menos 30 (trinta) horas semanais de vínculo à instituição proponente.

A proposta também deverá observar a normativa vigente da CAPES quanto ao número de PPG em que docentes permanentes podem participar, sendo considerado para essa avaliação a participação do docente no momento da submissão e sua presença no corpo docente em outras propostas submetidas simultaneamente.

3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes

Para os cursos/programas acadêmicos (Mestrado e Doutorado), o corpo docente deverá ser formado exclusivamente por docentes portadores de título de doutor.

No que diz respeito à experiência anterior em orientação, para propostas de Mestrado (acadêmico e profissional), docentes permanentes devem demonstrar no mínimo, experiência de orientação de discentes de graduação ou especialização (iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso). Em regiões com menor densidade de

programas, será permitido que até 10% dos docentes permanentes não apresentem experiência prévia de orientação, em qualquer nível.

Para os programas de Doutorado, independente da modalidade, docentes permanentes devem ter experiência prévia de orientação de discentes de mestrado e/ou doutorado.

3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta

Docentes indicados na proposta do programa/curso deverão apresentar formação e/ou atuação que guarde estreita relação com área(s) de concentração, linha(s) de pesquisa e projetos de pesquisa. As atividades de pesquisa deverão ser pertinentes às áreas de concentração e linhas de pesquisa. Além disso, pelo menos 70% dos docentes permanentes devem ter formação e/ou atuação na área de Saúde Coletiva, que será evidenciada por meio de seus títulos, trajetória acadêmica e produção técnico-científica apresentada via APCN.

.

4. PRODUÇÃO

4.1. Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica de acordo com a modalidade do curso – acadêmica ou profissional)

Deverão ser indicadas as cinco produções mais relevantes dos últimos 5 (cinco) anos de cada docente permanente listado/a na proposta. Não serão consideradas publicações que excedam esse limite. Esta produção, assim como os projetos de pesquisa, deve guardar estreita relação com área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa do programa/curso e isso será levado em consideração na avaliação do quesito Produção Intelectual.

Não serão levadas em consideração na análise das 5 (cinco) produções científicas mais relevantes, resumos ou artigos completos publicados em anais de congressos e resumos em periódicos.

Na análise das propostas de Mestrado Acadêmico, entre as 5 (cinco) produções mais relevantes de cada docente, pelo menos 60% dos docentes permanentes devem ter 3 (três) ou mais artigos publicados em periódicos qualificados entre os estratos A1 e A4, de acordo com os critérios do Qualis Periódicos e ou livros que atendam os critérios para classificação nos 2 (dois) estratos superiores do Qualis Livros.

Na análise das propostas de Doutorado Acadêmico, entre as 5 (cinco) produções mais relevantes de cada docente, 70% dos docentes permanentes devem ter pelo menos 3 (três) artigos publicados em periódicos qualificados entre os estratos A1 e A4, de acordo com os critérios do Qualis Periódicos e ou livros que atendam os critérios para classificação nos 2 (dois) estratos superiores do Qualis Livros.

Na análise da produção dos docentes permanentes, aqueles produtos que não apresentarem clara aderência a área da Saúde Coletiva não serão incluídos na estimativa da produção intelectual de docentes permanentes incluídos na proposta.

Na avaliação da produção técnica para as propostas de PPG profissionais, será considerada a distribuição da produção dos docentes permanentes, considerando os 12

(doze) produtos técnico-tecnológicos (PTT) identificados como prioritários para a área, quais sejam:

a. Produto bibliográfico técnico/tecnológico
b. Patentes
c. Tecnologia social
d. Cursos de formação profissional
e. Produto de editoração
f. Material didático
g. Software / aplicativo
h. Evento organizado
i. Produto de comunicação
j. Processo / tecnologia não patenteável
k. Relatório técnico conclusivo
l. Manual / protocolo

As propostas devem trazer informações sobre os PTT que permitam a avaliação da relevância dos mesmos pela comissão de avaliação. Tal relevância será avaliada com base nos indicadores de impacto previamente estabelecidos pela área, quais sejam: a) grau de aderência à área de Saúde Coletiva, áreas de concentração e linhas de pesquisa; b) potencial de impacto ou impacto; c) aplicabilidade; d) grau de inovação; e e) complexidade para sua elaboração.

Na análise do percentual de docentes permanentes que atendem aos critérios de produção apontados acima, aquelas docentes que foram mãe nos 24 meses anteriores a data de submissão da APCN, não serão incluídas no denominador, até o limite de 10% do corpo docente proposto do programa. Na proposta, o programa deverá indicar claramente as docentes permanentes que se enquadram neste perfil.

5. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS / PROGRAMAS EM REDE E EM ASSOCIAÇÃO

Para as propostas de programas/cursos em rede, além das recomendações acima, enfatiza-se a importância de:

- descrever claramente a infraestrutura disponível para o programa/curso em cada polo, informando inclusive se o uso será exclusivo ou compartilhado;
- que a estratégia de seleção de discentes para os polos seja única ou padronizada;
- para o caso de ocorrer disciplinas ou atividades na modalidade de ensino à distância, a proposta deverá descrever claramente em que formato (distância, presencial ou híbrida) cada componente curricular será oferecido, descrevendo a infraestrutura existente, que assegurará o funcionamento das disciplinas. O percentual de atividades à distância não deverá ser superior a 40%;
- para o caso de ocorrer ofertas de disciplinas em mais de um centro, a proposta deverá observar a necessidade de utilização de uma ementa comum;
- descrever as estratégias de funcionamento e perspectivas de financiamento das atividades do curso para garantir o pleno desenvolvimento das disciplinas presenciais e à distância, projetos de pesquisa, avaliações, e demais atividades do curso;
- os critérios de avaliação e acompanhamento também devem ser padronizados e explicitados na proposta.

No que diz respeito aos docentes permanentes, além das recomendações citadas acima:

- Cada polo deve ter pelo menos 5 (cinco) docentes permanentes para garantir o pleno desenvolvimento das atividades;
- A proposta deverá descrever os mecanismos de integração entre docentes permanentes de cada polo para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e atividades de docência.

- o regimento deve explicitar quais instituições poderão emitir os títulos e como se dará a coordenação entre as instituições

Para as propostas de cursos/programas de Doutorado em associação será exigido que pelo menos um dos cursos de Mestrado vinculados à proposta possua nota 4 (quatro) ou superior. Em regiões com menor densidade de programas na área de Saúde Coletiva, será exigido que pelo menos uma das instituições vinculadas a proposta possua um curso de Mestrado na área de Saúde Coletiva e na modalidade proposta.

6. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES

Propostas de cursos novos de Doutorado oriundas de grupos de pesquisa vinculados a curso de mestrado, somente serão consideradas como elegíveis à aprovação se o curso de Mestrado possuir nota 4 (quatro) ou superior.

7. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO

De acordo com a legislação vigente da CAPES que dispôs sobre fusões, desmembramentos e migrações de PPG, desmembramento ocorre quando um programa que se encontra em funcionamento, tem a proposta, o quadro docente, os discentes e a infraestrutura subdivididos para compor um programa existente ou para criar um ou mais novos programas, desde que seja mantido o programa original.

Para que ocorra o desmembramento, a APCN deverá ser encaminhada segundo o calendário da Diretoria de Avaliação da CAPES e a legislação em vigor e somente poderá ser implementado se for autorizado ao final da avaliação da APCN, que será realizada de acordo com os requisitos do documento orientador de APCN da área demandada. O programa originário do desmembramento também será avaliado e sua nota poderá ser alterada em virtude das mudanças que ocorrerem.

8. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL

Para as propostas de cursos novos na modalidade profissional, além das recomendações descritas anteriormente, enfatiza-se que:

- serão admitidas propostas de cursos de duração temporária, para atender demandas específicas. Nesta situação a instituição deverá anexar a proposta, documento assinado por representante(s) legal(is) da(s) entidade(s) responsável(is) pela demanda do curso, especificando a demanda tanto no que diz respeito ao número de discentes que pretende que realizem a formação, como o prazo em que isso deverá ocorrer;
- a proposta de Doutorado Profissional deverá apresentar justificativas para a sua criação, incluindo aspectos de diferenciação em relação ao Mestrado Profissional e ao Doutorado Acadêmico. Os impactos esperados quanto à inovação e ao papel transformador da realidade na qual o curso/programa deseja atuar, incluindo aspectos locais, regionais, nacionais e/ou internacionais deverão ser explicitados. As parcerias com o setor produtivo público e/ou privado deverão ser claramente descritas na proposta;
- para os programas de Doutorado Profissional, a matriz curricular deverá ser flexivel para se adequar ao perfil da demanda, além de favorecer o desenvolvimento tecnológico;
- a proposta de curso de Doutorado Profissional deverá especificar o perfil do/a profissional a ser formado/a, ressaltando suas especificidades, capazes de diferenciar os/as egressos/as daqueles/as dos cursos de Mestrado Profissional e Doutorado Acadêmico. O/A doutor/a profissional caracteriza-se pela autonomia, capacidade de geração de conhecimentos e de produção e transferência de tecnologias inovadoras para soluções inéditas de problemas de alta complexidade em seu campo de atuação;

- o regimento deverá claramente indicar os formatos de trabalhos de conclusão que serão aceitos e como será desenvolvida a rastreabilidade dos produtos técnicos e os repositórios que estarão disponíveis para esses produtos;
- pelo menos 60% de docentes permanentes devem ter vínculo de 20 (vinte) ou mais horas semanais com a instituição proponente;
- o corpo docente deverá ser integrado por doutores/as, profissionais e técnicos/as, com experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação tecnológica na área e temática de oferta do curso;
- para as propostas de Mestrado Profissional, será aceito que até 20% de docentes permanentes não possuam o título de doutor e a proposta deverá claramente indicar a experiência técnica, científica e de inovação na área, que justificam a participação de docentes sem título de doutor na proposta. No entanto, as orientações somente poderão ser conduzidas por docentes com Título de Doutor;
- para os programas de Doutorado Profissional, será exigido que 80% dos docentes permanentes tenham experiência prévia de orientação de Mestrado Profissional ou Acadêmico;
- na análise da produção bibliográfica mais relevante de cada docente das propostas de Mestrado Profissional, 40% dos docentes permanentes devem ter pelo menos 3 (três) artigos publicados em periódicos qualificados entre os estratos A1 e A4, de acordo com os critérios do Qualis Periódicos, e ou livros que atendam os critérios para classificação entre os estratos L1 e L3 do Qualis Livros entre os produtos listados dos últimos 5 (cinco) anos;
- na análise da produção bibliográfica mais relevantes de cada docente das propostas de Doutorado Profissional, 50% dos docentes permanentes devem ter pelo menos 3 (três) artigos publicados em periódicos qualificados entre os estratos A1 e A4, de acordo com os critérios do Qualis Periódicos, e ou livros que atendam os critérios para classificação entre os estratos L1 e L3 do Qualis Livros entre os produtos listados dos últimos 5 (cinco) anos;

- no mínimo 80% dos docentes permanentes devem apresentar pelo menos 2 (duas) produções técnicas que estejam indicadas anteriormente na listagem de produções mais relevantes e que sejam bem avaliadas considerando o grau de aderência à área de Saúde Coletiva, área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa; o potencial de impacto ou impacto; sua aplicabilidade; seu grau de inovação; e a complexidade para sua elaboração. Não serão consideradas como produto técnico e tecnológico as apresentações de trabalhos realizadas em eventos científicos.

9. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)

As orientações contidas nesta parte do documento remetem-se exclusivamente aos critérios específicos para a apresentação de propostas de Mestrado e Doutorado Acadêmicos e Profissionais na modalidade de educação à distância (EaD). Ressalta-se que as propostas EaD também devem atender aos critérios definidos para os programas na modalidade presencial. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (Mestrado ou Doutorado) e modalidades (Acadêmico ou Profissional).

Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa/curso independente e não de uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

9.1. Condições asseguradas pela IES e infraestrutura

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o PDI em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos.

No caso de propostas relativas a cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam acesso a experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso para testagem e avaliação no momento da submissão da APCN com todos os recursos disponíveis. Dentre os aspectos de relevância destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas à distância.

A proposta deve detalhar o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem (AVA), a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes, além de contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de educação à distância, tais como o AVA e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação à distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de componentes curriculares, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes em conexão simultânea). As orientações de trabalhos de conclusão, qualificação e defesa deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

9.2 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de Saúde Coletiva, para oferta de curso na modalidade de EaD.

9.2.1. Critérios para funcionamento dos polos

Além dos critérios para funcionamento dos polos, necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal) e que estão descritos em legislação vigente (Portaria 2/2021 - art. 4º, art. 5º, art. 7º, art. 8º e art. 9º - ou legislação superveniente), a proposta deverá atender aos seguintes critérios da Área de Saúde Coletiva:

1. O polo EaD deve atender plenamente os requisitos necessários para o desenvolvimento da proposta curricular pretendida para o curso proponente em sua totalidade, seja em relação ao oferecimento de conteúdos e habilidades necessárias à formação, em locais com infraestrutura necessária para que discentes possam ter a oportunidade de vivência acadêmica, profissional, cultural, em consonância com as orientações gerais da área de Saúde Coletiva;
2. Poderão ser utilizadas instalações de outras entidades jurídicas, próprias ou não, para fins de instalação e funcionamento de polo de EaD, desde que atendidos os requisitos de aptidão previstos na legislação vigente, em consonância com a

proposta da área de Saúde Coletiva, principalmente no que se refere à formação e pesquisa na área de saúde.

3. A solicitação de autorização para funcionamento de polos EaD deverá respeitar os termos da legislação vigente na CAPES e considera-se:
    a. a autorização do polo EaD deve estar vinculada à oferta do curso/programa de pós-graduação stricto sensu recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/ MEC;
    b. a existência do polo EaD deve estar bem justificada na proposta do curso, vinculada a demanda no seu entorno de atuação para fins de instalação e funcionamento de polo;
    c. a existência do polo justifica-se por uma proposta de aumento da capilaridade da oferta de pós-graduação, mas numa lógica que considera a redução na assimetria da distribuição dos programas de pós-graduação na área de Saúde Coletiva;
4. A fim de obter ou manter sua autorização, o polo EaD deve estar "apto", ou seja, possuir adequação da infraestrutura física, tecnológica, documental, de recursos humanos, bem como adequação a todos os requisitos de aptidão. Ressalte-se:
    a. É vedada a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* em instalações de polo EaD que não estejam devidamente aptas para este nível de ensino e não atendam os requisitos necessários para a formação em pesquisa, ensino, treinamento profissional na área de Saúde Coletiva;
    b. No caso de cursos em que haja necessidade de ambientes para práticas laboratoriais e profissionais, conforme apresentados na proposta pedagógica, os polos EaD relacionados a estas atividades deverão ser identificados e estarem aptos, certificados e regulamentados por legislação pertinente à saúde, como espaços que possibilitem as experiências específicas de ensino e pesquisa.
5. Na solicitação de autorização para funcionamento de polos EaD, a instituição proponente deverá comprovar, a qualquer tempo, o atendimento dos requisitos de

aptidão dispostos nos documentos orientadores da Área de Saúde Coletiva, bem como a existência da seguinte infraestrutura mínima:

a. Física e administrativa:
    i. sala administrativa;
    ii. laboratório de informática ou sala multimídia;
    iii. sala de estudos com acesso a biblioteca virtual e bases de dados;
    iv. sala(s) de aula/webconferência compatível(is) com a proposta do curso.
b. Documental:
    i. alvará de funcionamento ou habite-se;
    ii. documento de dominialidade/aluguel/cessão de uso;
    iii. declarações ou certificados de conformidade para funcionamento de estabelecimentos de saúde (Vigilância Sanitária) ou de pesquisa;
    iv. declaração dos recursos humanos do polo;
    v. certificação da formação e capacitação dos recursos humanos atuantes no polo em atendimento às atividades na área de ensino e saúde.
c. Tecnológica:
    i. acesso à internet disponível em todos os espaços do polo, para uso pelos alunos, professores e quadro administrativo;
    ii. computadores ou outros dispositivos similares que permitam o acesso à internet, com número mínimo de 50%, considerando a quantidade de vagas previstas no respectivo polo;
    iii. equipamentos para a realização de webconferências - todos eles compatíveis com a proposta do curso;
d. Identificação:
    i. o polo EaD deve apresentar identificação inequívoca da instituição responsável pela oferta dos cursos, preferencialmente estabelecido

em Instituição de Ensino Superior colaboradora da Instituição proponente.

1. A alteração de endereço de polo se processará como substituição de polo e deverá ser informada via Sistemas eletrônicos da CAPES, restrito ao município de funcionamento e cursos autorizados.
2. Deverá atender aos dispositivos da legislação vigente e deverá receber visita in loco para confirmação da alteração e aptidão. É vedada a alteração/substituição de polo durante o trâmite de autorização para funcionamento junto à CAPES.
3. Deve-se ser garantida a adoção de medidas de acessibilidade em toda a estrutura.
4. Os polos não têm qualquer autonomia de atuação e devem estar atrelados obrigatoriamente a um curso/programa de pós-graduação. Polos autônomos são considerados ilegais e a abertura de novos polos deve ser indicada pelo curso/programa de pós-graduação e Instituição de Ensino Superior.

9.2.2. Outros critérios da área

As especificações pedagógicas do curso: materiais didáticos (digitais e impressos), disciplinas, atividades pedagógicas (regulares e complementares) e recursos didáticos (fóruns e chats, vídeos, encontros presenciais, biblioteca virtual, videoconferências, livros didáticos, livros de exercícios, videoaulas, jogos didáticos e outros materiais de conteúdo que se fizerem necessários) deverão estar claramente descritas na proposta.

Particularmente, deve ser apresentado o material didático completo de todo o curso, sendo que este deve estar finalizado no momento da apresentação da proposta.

A Instituição proponente poderá ser visitada por comissão estabelecida pela CAPES com vistas à avaliação no local das condições de infraestrutura de ensino e pesquisa.

9.3. Proposta do curso

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente.

Estarão aptas para oferecer PPG *stricto sensu* à distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

I - Tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

II - Sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos à distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017 ou legislação superveniente;

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um PPG *stricto sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 (quatro) e na mesma área de avaliação da proposta do curso novo.

III - Tenham PPG reconhecido pela área de Saúde Coletiva;

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve detalhar, quando for o caso, as diferenças específicas entre os cursos de mestrado e doutorado, nas modalidades acadêmicas e profissionais e todas as suas possíveis especificidades com a sede e os polos colaboradores. A proposta deve também apresentar as áreas de concentração e linhas de pesquisa e explicitar a cabível relação entre essas e os projetos de pesquisa futuros, com o objetivo precípuo de atingir o perfil desejado do egresso. Para maiores detalhes no assunto, consultar seção sobre APCN Presencial.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes

elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; tipos de trabalhos finais aceitos para a integralização do curso e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

a. O AVA bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas. Deverá também descrever como as aulas/vídeos ficarão disponibilizados.

b. Como será a comunicação entre orientador/a e o orientando/a no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pela área de Saúde Coletiva no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do/a orientador/a por discente, seguindo as orientações da área de Saúde Coletiva.

c. O processo de avaliação do/a discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.

d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de atividades em conjunto, dentre outros.

e. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão do curso.

f. Assim como os cursos presenciais, as propostas de cursos EaD devem respeitar todas as recomendações para o desenvolvimento de pesquisas com animais e seres humanos.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de discentes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação de docentes e técnicos/as que estarão envolvidos/as na implantação do curso e na execução de suas atividades. Caso sejam declarados/as capacitados/as, isso deverá ser formalmente documentado.

A relação de orientandos/as em relação a orientador/a levará em conta a somatória total de discentes dos programas em que o/a docente permanente atua, nas modalidades presencial e à distância, deve atender às orientações previstas pelo CTC-ES e nos Documentos de Área. Na área de Saúde Coletiva não será permitido um número máximo maior do que 10 (dez) orientandos por orientador/a. Esse indicador levará em consideração a dimensão discente da proposta encaminhada e as orientações em andamento por docente permanente em outros programas em que o/a docente atua.

IV. Pelo menos 60% das atividades do programa deverão ser presenciais;

V. Descrição da carga horária total do curso, detalhando as modalidades presencial e EaD;

VI. Descrição detalhada das especificações pedagógicas do curso como materiais didáticos (digitais e impressos), disciplinas, atividades pedagógicas (regulares e complementares) e recursos didáticos (fóruns e *chats*, vídeos, encontros presenciais, videoconferências, bases e plataformas que serão utilizadas para a transmissão à distância, entre outros que se fizerem necessários);

VII. Descrição detalhada e demonstração de suficiência da biblioteca virtual;

VIII. O(s) ambiente(s) proposto(s) para oferecimento da modalidade EaD (Website, Sistemas, Aplicativos e AVA) devem ser enviados e disponibilizados para teste, avaliação e validação pela área de Saúde Coletiva durante a avaliação da APCN;

IX. A proposta deve trazer o número de vagas que será oferecido anualmente, que deve estar de acordo com o número de docentes permanentes e colaboradores, orientadores/as, inclusive dos polos, de forma a garantir a formação e produção do programa de maneira equilibrada e com qualidade desejada.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

9.4. Regulamento do Programa

É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclareça sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas à distância.

9.5. Corpo docente

Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a proposta em EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD de docentes e técnicos/as do programa/curso.

Pelo menos 75% do corpo docente permanente deve ter formação e experiência demonstrada em EaD, além dos critérios exigidos para atuação em um programa/curso de pós-graduação na modalidade presencial.

Se o programa/curso funcionar em apenas um polo, o corpo docente deverá atender as recomendações apresentadas no documento de área, de acordo com o nível e modalidade do curso que será oferecido.

Se o programa funcionar em rede, devem ser respeitadas as recomendações específicas da área para essa forma de oferta de curso.

9.6. Produção Intelectual

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD deverão ser os mesmos indicados para a avaliação das propostas na modalidade presencial da Área de Saúde Coletiva.

9.7. Considerações adicionais da área

Deve ser anexado o regimento do curso proposto com todas as especificidades, incluindo a sede e os polos colaboradores, contendo os critérios de credenciamento de docentes, processo e periodicidade de seleção de discentes, número de vagas, critérios de avaliação, políticas de autoavaliação do curso, critérios de avaliação discente dentre outros aspectos comuns que se aplicam a cursos presenciais, no âmbito da área de Saúde Coletiva.

10. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS

Conforme descrito no documento da área, a distribuição dos programas de pós-graduação em Saúde Coletiva é assimétrica, considerando a distribuição dos programas. A área tem atuado para diminuir essas assimetrias e em alguns indicadores os pontos de corte foram flexibilizados para as regiões com menor densidade de programas, conforme indicado nos itens específicos.

11. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE

Desde 2002, os programas de pós-graduação no Brasil vêm adotando ações afirmativas no sentido de promover o acesso e a permanência de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência nos cursos de mestrado e doutorado. Em 2012, o Supremo Tribunal Federal confirmou a constitucionalidade das políticas de ação afirmativa, garantindo a ampliação das políticas de inclusão de pessoas pretas e pardas no Ensino Superior. Em 2016, por meio da Portaria nº13, o MEC estabeleceu que as instituições federais de ensino superior deveriam apresentar propostas para a inclusão de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação como políticas de ações afirmativas (ver seu art.1º).

Em 2018, 26% dos programas contavam com alguma medida de ação afirmativa. Em 2021, a porcentagem passou para 54% (dados disponíveis em www.obaap.com.br), indicando o crescimento da preocupação da comunidade acadêmica e científica com o tema e o impacto da legislação.

Em consonância com a preocupação da Capes na construção de um sistema nacional de pós-graduação mais inclusivo, a área de Saúde Coletiva entende que as políticas de ações afirmativas devem estar presentes também nos programas de pós-graduação e que estas ações não devem estar voltadas apenas para o processo seletivo, mas devem ser desenvolvidas ações voltadas a permanência dos discentes. A proposta do programa deverá descrever claramente como as ações afirmativas serão implementadas e desenvolvidas em contexto amplo. A auto-avaliação e o planejamento estratégico do programa também devem contemplar as ações afirmativas.

O programa também deverá descrever como serão implementadas as políticas de boas práticas em acessibilidade para as pessoas com deficiência.

12. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE

Conforme descrito no item 2 (Proposta), a Saúde Coletiva é um campo de natureza interdisciplinar, cujos núcleos disciplinares estruturantes são a epidemiologia, as ciências sociais e humanas em saúde e a política, planejamento e gestão de sistemas e serviços de saúde. Estes núcleos disciplinares devem se articular em torno de um objeto de estudo comum, que é o fenômeno saúde-doença enquanto processo de produção e reprodução social em sua dimensão coletiva ou populacional.